



contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

1.4. JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO.

Considerando que à ausência da participação de empresas em forma de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Considerando ainda que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu art. 33, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2. DO OBJETO.

2.1. Registro de Preços visando a aquisição de material permanente (Mobiliário Escolar) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE, conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I deste Termo de Referência.





3. DO VALOR ESTIMADO.

3.1. O valor global estimado de acordo com o preço de mercado para aquisição dos materiais constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de **R\$ 1.532.299,70 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**.

3.1.1. **RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS:** Gerente da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE (Osvanilson Coelho Chaves - Portaria nº 025/2021).

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO.

4.1. Menor Preço (Unitário).

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

5.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)).

7.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://bllcompras.com/cadastro/](https://bllcompras.com/cadastro/) onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Beberibe responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





7.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

7.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- b) Tenham servidor público do Município de Beberibe como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);





c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União

(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);

d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/impedidos-de-contratar-com-administracao-publica>);

7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por descumprimento às condições de participação.

7.4. Distribuição do Objeto em Razão do Enquadramento Fiscal.

7.4.1. As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

a) Cota Principal - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

c) Cota Reservada - Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.4.2. Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

7.4.3. Caso não haja licitante interessado no lote/item reservado para ME e EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

8.1. Validade das Propostas: mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

8.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

9.1.1. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá(ão) apresentar firma reconhecida do assinante.

10. DOS DEVERES DA CONTRATADA.

10.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;

10.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento / Compra expedida pela CONTRATANTE;

10.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria competente, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.4. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer



eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade / garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.4.1. A substituição de que trata o **item 10.4** deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Termo.

10.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

10.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93;

10.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.10. Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

11. DOS DEVERES DO CONTRATANTE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



11.1. O CONTRATANTE obrigará-se a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no **item 14** deste Termo.

11.2. O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos.

11.3. O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

12. DO CRONOGRAMA E ENDEREÇO DE ENTREGA.

12.1. Os produtos solicitados, rigorosamente de acordo com o Edital da Licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no prazo constante do item 10.3 deste termo.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

13.1. Durante a vigência do presente Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretaria Competente, através de servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE.

13.2. O CONTRATANTE poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que os materiais entregues não sejam os especificados na proposta vencedora do certame.

13.3. A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

14.1. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor para os equipamentos, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos no caso do fornecimento e da data de instalação, no caso dos serviços.



15. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

15.1. O objeto da licitação será recebido definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo dos produtos. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

16. DO PAGAMENTO.

16.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

16.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

16.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

17. DAS SANÇÕES.

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

17.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de:





- a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

17.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

17.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

18.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
0802 - Fundo Mun.de Man. e Des.do Ens. Fundam. e V.	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.	4.4.90.52.42

18.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do





contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 026/2018).

19. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

19.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na cláusula 19.1, deste termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

20.1. A inexecução total ou parcial do Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

20.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

20.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATADO adotar motivadamente, providências acauteladoras.

21. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

21.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO.



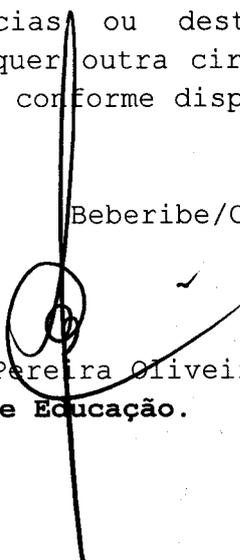


22.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto do Contrato.

23. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

23.1. Este Termo de Referência foi elaborado e aprovado pela Secretaria de Educação do Município de Beberibe visando atender as exigências legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **registro de Preços visando à aquisição de material permanente (Mobiliário Escolar) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Beberibe/CE, 24 de julho de 2023.


Francisco Fábio Pereira Oliveira
Secretário de Educação.



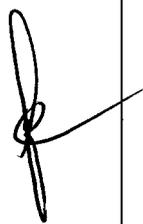


Quadro I
Especificações Mínimas e Planilha Orçamentária Estimativa

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Cadeiras Plus Size - Cadeira com assento e encosto em resina termoplástica virgem, baseada nas normas técnicas NBR 16671:2018, e NBR 9050:2020 fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Cadeira universitária com prancheta para destro e canhoto em Resina termoplástica ABS, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. Prancheta medindo: 560x335mm. Fixação a estrutura através de 05 parafusos Plástica Flangeado 5x25 zincado branco. Assento com medidas 500x750mm ± 5mm altura assento/chão 450mm aproximadamente sem orifícios. Fixação do assento a estrutura através de parafusos Phillips M6 x 25mm. Encosto com medidas mínimas 300x750mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm,</p>		UNID.	150	R\$ 1.399,00	R\$ 209.850,00

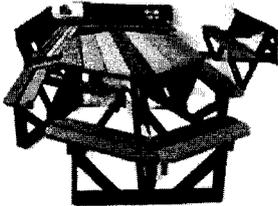
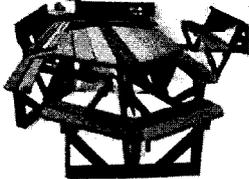





<p>dois em cada lado. Base da cadeira constituída por dois montantes verticais confeccionados em tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 2.00mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de 2.00mm totalmente coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 2.00mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 2.00mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. Sapatas antiderrapantes em resina termoplástica com cobertura total dos pés, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4.8x12mm. Base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1.5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por Dobramento.</p>				
--	--	--	--	---

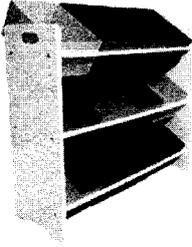




2	<p>Conjunto Refeitório Adulto - Mesa sextavada Adulto de material com bancos de acoplados de madeira plástica. Fabricado com polietileno de alta densidade 100% reciclado. Macio, pigmentado na massa, sem carga vegetal. A estrutura do banco é formada por 2 pés montados com quadrado maciço de 65mm e régua de 10cm x 3c. Gravação na régua transversal do pé do tampo comprimento: 1,5 metros capacidade de carga: 6 pessoas /110kg cada. Peso: 90 kg altura da mesa 78cm largura do tampo 62,5cm peso da mesa montado 90kg. 02 pés da mesa, 06 ripas no tampo. 12 parafusos fixadores de aço.</p>		UNID.	75	R\$ 6.527,24	R\$ 489.543,00
3	<p>Conjunto Refeitório Infantil - Mesa sextavada infantil de madeira plástica com bancos acoplados, 100% reciclado. O tampo com tábuas macias 14 cm x3cm. A estrutura da mesa pé formada por um assento tabuas maciças de 10cm x 3cm. Com dimensões de tampo: Largura de 72 cm e altura de 62cm, sendo a largura do acento de 01,50m - e altura do acento 30cm.</p>		UNID.	38	R\$ 6.280,91	R\$ 238.674,58






4	Banco de Recreação - Banco de material reciclável ideal para área de recreação de escolas medindo: 82cm de Altura, 37cm de largura e 1,60cm.		UNID.	90	R\$ 1.492,77	R\$ 134.349,30
5	Estante Infantil Lúdica em MDF com 9 porta-objetos sextavada em polipropileno- Estante infantil fabricada em MDF com 18 mm de espessura, 1278 mm de altura, 1253 mm de comprimento, 558 mm de profundidade, com estrutura em acabamento de fita de borda contendo 9 baús porta-objetos/brinquedos coloridos com formato sextavado e injetado em polipropileno.		UNID.	23	R\$ 3.553,26	R\$ 81.724,98
(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))						
6	Cadeiras Plus Size - Cadeira com assento e encosto em resina termoplástica virgem, baseada nas normas técnicas NBR 16671:2018, e NBR 9050:2020 fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Cadeira universitária com prancheta para destro e canhoto em Resina termoplástica ABS, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. Prancheta medindo: 560x335mm. Fixação a estrutura		UNID.	50	R\$ 1.399,00	R\$ 69.950,00



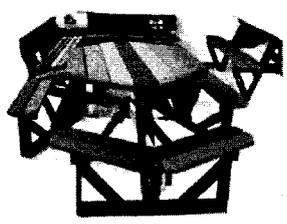


<p>através de 05 parafusos Plástica Flangeado 5x25 zincado branco. Assento com medidas 500x750mm ± 5mm altura assento/chão 450mm aproximadamente sem orifícios. Fixação do assento a estrutura através de parafusos Phillips M6 x 25mm. Encosto com medidas mínimas 300x750mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. Base da cadeira constituída por dois montantes verticais confeccionados em tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 2.00mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de 2.00mm totalmente coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 2.00mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 2.00mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. Sapatas</p>				
--	--	--	--	--

K

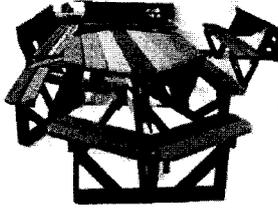
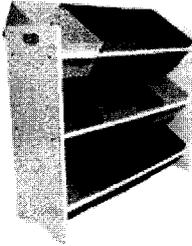




	antiderrapantes em resina termoplástica com cobertura total dos pés, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4.8x12mm. Base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1.5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por Dobramento.					
7	<p>Conjunto Refeitório Adulto - Mesa sextavada Adulto de material com bancos de acoplados de madeira plástica. Fabricado com polietileno de alta densidade 100% reciclado. Macio, pigmentado na massa, sem carga vegetal. A estrutura do banco é formada por 2 pés montados com quadrado maciço de 65mm e régua de 10cm x 3c. Gravação na régua transversal do pé do tampo comprimento: 1,5 metros capacidade de carga: 6 pessoas /110kg cada. Peso: 90 kg altura da mesa 78cm largura do tampo 62,5cm peso da mesa montado 90kg. 02 pés da mesa, 06 ripas no tampo. 12 parafusos fixadores de aço.</p>		UNID.	25	R\$ 6.527,24	R\$ 163.181,00
8	Conjunto Refeitório Infantil - Mesa		UNID.	12	R\$ 6.280,91	R\$ 75.370,92





	<p>sextavada infantil de madeira plástica com bancos acoplados, 100% reciclado. O tampo com tábuas macias 14 cm x3cm. A estrutura da mesa pé formada por um assento tabuas maciças de 10cm x 3cm. Com dimensões de tampo: Largura de 72 cm e altura de 62cm, sendo a largura do acento de 01,50m - e altura do acento 30cm.</p>					
9	<p>Banco de Recreação - Banco de material reciclável ideal para área de recreação de escolas medindo: 82cm de Altura, 37cm de largura e 1,60cm.</p>		UNID.	30	R\$ 1.492,77	R\$ 44.783,10
10	<p>Estante Infantil Lúdica em MDF com 9 porta-objetos sextavada em polipropileno- Estante infantil fabricada em MDF com 18 mm de espessura, 1278 mm de altura, 1253 mm de comprimento, 558 mm de profundidade, com estrutura em acabamento de fita de borda contendo 9 baús porta-objetos/brinquedos coloridos com formato sextavado e injetado em polipropileno.</p>		UNID.	7	R\$ 3.553,26	R\$ 24.872,82
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA LICITAÇÃO						R\$ 1.532.299,70

Beberibe/CE, 24 de julho de 2023.

Francisco Fábio Pereira Oliveira
Secretário de Educação.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





Anexo II
Modelo de Proposta de Preços

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

Ref.: Pregão Eletrônico n° ____/____/____.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital do pregão acima citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:.....
- CNPJ e Inscrição Estadual:.....
- Endereço completo:.....
- Telefone, fax, e-mail:.....
- Banco, Agência e n° da conta corrente:.....

2. Dados do Representante Legal:

- Nome:
- Identidade n°.:
- CPF n°
- Telefone:
- E-mail:

3. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

4. Proposta de Preços:

- Valor Total da Proposta por Extenso:.....

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



Anexo III
Modelo de Declaração (Requisitos de Habilitação)

Edital n° _____

(.....Nome da empresa.....) inscrita no CNPJ sob n.º,
sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA** sob as penas da lei
que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição
às penalidades previstas no Edital.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel
timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.**



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Anexo IV
Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Impeditivos)

Edital n° _____

(.....Nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA** sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório supracitado e, da mesma forma ainda estar ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores inerentes ao processo licitatório em questão.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



Anexo V
Modelo de Declaração
(Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

Edital nº _____

(.....Nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico ____/____, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.

